20

ANEXO IV DA RESOLUÇÃO Nº 159/2016-COU, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.

PLANO DE ESTUDOS E/OU TRABALHO PARA AFASTAMENTOS PARA PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* OU *STRICTO SENSU*

1. Agente Universitário: \_
2. Orientador/Supervisor/Receptor:
3. PLANO DE ESTUDOS/OU TRABALHO (Citar as principais atividades com os respectivos períodos de realização) (máximo de três páginas).
4. Descrição dos impactos científicos e acadêmicos para a Unioeste (máximo de uma página).

\_ Orientador/Supervisor/Receptor Agente Universitário

(aluno)